

rior, resolvemos normalizar a RBH nos moldes das mais importantes revistas de história internacionais. Para efeito de indexação, já foi solicitado nosso código ao CODEN, nos Estados Unidos, e a RBH, a partir de agora, tem condições de se tornar uma referência fundamental para os historiadores daqui e de outros países.

A realização desse projeto, que implicou alterações profundas na editoração da RBH, não teria sido possível sem a confiança e a ajuda inestimável da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). Com esse apoio pudemos alterar os padrões de editoração, tornando a REVISTA BRASILEIRA DE HISTÓRIA da ANPUH um veículo capaz de abrigar e incentivar os debates historiográficos brasileiros, além de divulgá-los também no exterior.

Os n. 8 e 9 da RBH foram compostos em um único volume — "Cultura e Cidades". Devido ao grande interesse despertado pelo tema, recebemos inúmeros e extensos artigos e fizemos o possível para a publicação, na íntegra, da maioria deles. A grande cidade europeia do século XIX foi tema de pesquisa e reflexão instigantes para os historiadores Robert D. Storch, Maria Stella Bresciani e Nicolau Sevckenko. O Rio de Janeiro em seu cotidiano, com seus habitantes e suas reformas urbanas, foi cuidadosamente investigado por José Murilo de Carvalho, Sidney Chalhoub, Gladys Ribeiro, Martha Esteves, Sergio Pechman e Lilian Fritsch. Ulpiano Bezerra de Menezes, um historiador apaixonado pelo patrimônio histórico e cultural das cidades, nos remete a um paradoxo: o museu na cidade/a cidade no museu.

Por último, gostaríamos de agradecer a Peter Linebaugh pelo seu instigante trabalho "Todas as montanhas atlânticas estremeceram" (publicado na RBH, n.º 6) e a Christopher Hill pelo polêmico texto "Uma Revolução Burguesa?" (publicado na RBH, n.º 7). Seus artigos, cedidos atenciosamente à RBH, vieram, com estilo polêmico, abalar velhas certezas históricas.

A Robert D. Storch um agradecimento especial. Seu artigo "O policiamento cotidiano na cidade Vitoriana", de grande atualidade temática, ainda inédito em língua inglesa, tem sua primeira publicação na RBH. Como ardoroso fã da música brasileira, Storch cedeu carinhosamente os direitos autorais por um disco de "escolas de samba".

Os responsáveis pela RBH agradecem também o trabalho de normalização editorial realizado por Maria Beatriz de F. Costa e Silvana Karpinski.

Saudações democráticas

Conselho de Redação da RBH:
Edgar Salvadori de Decca, José
Jobson de Andrade Arruda, Marcos Antonio da Silva.

ARTIGOS

REVISTA BRASILEIRA DE HISTÓRIA, VOL. 5 n.º 8 e 9
ANPUH, set/84 a abr 85

O Policiamento do Cotidiano na Cidade Vitoriana

Robert D. Storch
(University of Wisconsin Center-Janesville)

RESUMO

A reforma da polícia urbana no início do século XIX refletiu o advento de noções redefinidoras dos elementos constituintes da ordem urbana e da disciplina social. O policiamento dali em diante desempenhou importante papel na tentativa de estabelecer novos e mais estreitos limites de comportamento público tolerável. Este artigo estuda o novo papel da polícia e examina o impacto de suas ações nos vários aspectos da vida cotidiana das classes populares.

ABSTRACT

The reform of the urban police in early nineteenth-century England reflected the advent of redefined notions of the constituents of urban order and social discipline. Policing thenceforth played an important part in the attempt to create new and more restricted limits of tolerated behavior in public. This article studies the new role of the police and examines the impact of their actions on various aspects of lower-class daily life.

Este trabalho examina, em primeiro lugar, a relação existente entre a emergência, na Inglaterra, de uma organização policial fardada, burocrática, moderna, e o advento de noções redefinidoras dos elementos constituintes da ordem urbana e da disciplina social no século dezanove. Em segundo lugar, desenvolve a idéia de que o policiamento era uma parte proeminente da tentativa de se criar um novo "padrão básico" de ordem urbana — o esboço de novos limiares do comportamento individual e coletivo tolerado em público. Finalmente, o artigo examina como a imposição destes novos limites chocou-se com vários aspectos da vida diária da classe mais pobre.

O período de 1780 a 1850 passou por uma redefinição dos elementos constituintes de uma ordem social estável, cujas pistas podem ser perseguidas nos jornais de opinião, nas ações estatais e nas declarações dos publicistas e intelectuais da burguesia a respeito das questões sociais. Se não admitirmos isto, será impossível compreender o significado de um sem-número de inovações expressivas que caracterizaram este período: a reforma da lei criminal, o nascimento da prisão com provas, uma concepção abrangente do crime, um assalto sobre aspectos da cultura popular, uma enorme inundação de pioneiras investigações e inquéritos estatísticos de cunho social, além da implantação da polícia.

O comportamento coletivo e individual que num dado momento pode ser considerado como meramente inútil, inoportuno ou nocivo, em outros tempos pode ser redefinido como intolerável, ameaçador ou mesmo sintoma de colapso social iminente. A grande maioria de pequenos crimes, rixas, tumultos e outros atos parecidos nunca foram vistos e os Estados e seus agentes sempre se esforçaram para minimizá-los, mas as elites inglesas do século dezoito aceitavam e eram de fato capazes de tolerar níveis de pequenos crimes, distúrbio popular e agitação festiva que os primeiros vitorianos considerariam intoleráveis.

No início do século dezenove, lançou-se um ataque sem precedentes sobre muito do que anteriormente fora tolerado dentro dos antigos limites, especialmente sobre pequenos crimes, divertimentos populares e todos os tipos de desordem urbana desde a violência coletiva até brigas em tavernas e danos de menor importância. Uma quantidade considerável de recursos humanos e materiais foi investida neste empreendimento, sendo a polícia uma das agências mais importantes criadas para fazer frente à grande desordem cotidiana.

Já se observou que a desconfiança da *gentry* (aristocracia fundiária) em relação ao Estado e a relativa fraqueza de suas agências deixaram espaço para que a manutenção da ordem e sua negociação diária ficasse entregue às elites locais. Enquanto os laços fundamentais da sociedade foram considerados firmes, "altos" níveis de crime, desordens menores e mesmo violência coletiva puderam ser aceitos como um preço tolerável a pagar em troca da preservação da liberdade inglesa.¹ Esta postura ideológica teve alguns efeitos muito práticos — entre eles a longa demora em se criar uma estrutura policial moderna.

A combinação da resistência da *gentry* e o particularismo da cidade de Londres, como é bem sabido, impediu a criação da polícia, mesmo para a capital, até 1829. Os debates a respeito do policiamento no início do século dezenove, cujo percurso podemos acompanhar através de uma literatura substancial de panfletos e

relatórios de comissões parlamentares, demonstram que um segmento considerável de governantes da Inglaterra inclinava-se a investir politicamente no seu discurso ideológico. Isto parecia tanto correto como seguro para a *gentry* local e para os magistrados em seus distritos jurídicos locais. O preço pago era obviamente o que E. P. Thompson denominou "a permissividade da multidão"² e a explosão periódica do tumulto de massas, primeiramente numa capital mal equipada de modernas agências de regulamentação e repressão, mas depois também nas zonas de expansão industrial do norte e da área central da Inglaterra. É claro que planos e esquemas para a lei criminal, lei dos pobres e reforma policial foram propostos e debatidos freqüentemente no final do século dezoito; no entanto, a noção de que a própria ordem social estava enfraquecendo e tinha que ser escorçada tanto por um sistema de justiça criminal e lei dos pobres reformada e racionalizada, como por tentativas de forjar uma "comunidade ideológica" através das linhas de classe, apenas começou a tomar corpo durante e após as guerras napoleônicas.

Já na década de 1820, um sistema único de moralidade e a necessidade de uma "comunidade ideológica" eram ansiosamente apregoados como a única base sólida de ordem pública que poderia haver. É nesta época que começamos a observar a fundação de "missões domésticas" promovidas pela burguesia, destinadas a difundir a mensagem do Lar, da Frugalidade, da Continência e do Adiamento da Gratificação Presente, além do lançamento de muitas outras cruzadas para moralizar as massas. As classes burguesas, que dominavam as novas cidades industriais nortistas e cada vez mais definiam os termos do discurso acerca das questões sociais, percebiam um mundo assustadoramente "carente de regulamentação normativa e autoridade moral — um mundo deficiente em... comunidade ideológica..."³

Tudo isto era acompanhado por um novo tipo de retórica que refletia um senso profundo de medo e desgosto e que expressava receios encobertos — e nem sempre tão encobertos — de catástrofe social. Isto também se ligava a um debate contemporâneo, que refletia a influência que teorias de colapso da vida urbana exerciam sobre muitos dos primeiros vitorianos, relativo ao potencial de caos e anomia inerentes à "Época da Grande Cidade". As classes pobres foram crescentemente percebidas como perigosas: "elementos vulcânicos, cuja violência explosiva pode destruir a estrutura da sociedade". Um empresário de Preston escreveu em 1838: "A menos que o povo melhore moralmente, agora que as pessoas estão se juntando em grandes massas e têm maiores facilidades para fazer o mal, o resultado... pode ser uma comoção interna, quando não um naufrágio nacional." Um outro (1831) referiu-se aos "instrumentos silen-

ciosos mas poderosos em curso... que, em breve, estarão solapando o sistema de união social, estilhaçando os... laços de amizade que unem os homens à sua espécie".⁴

A redefinição da ordem pública, a emergência de quase um novo paradigma refletiam uma ruptura real das antigas bases de subordinação e disciplina social. Isto se caracterizava por uma percepção de que as multidões urbanas eram menos sujeitas à manipulação — que movimentos sociais e políticos classistas (e talvez a própria "classe")⁵ haviam emergido —; e era acompanhado por uma ansiedade acerca da natureza e da trajetória do capitalismo industrial e da cidade industrial.

Antes das guerras napoleônicas, as elites inglesas podiam sentir que os movimentos das ordens inferiores podiam ter fins legítimos, ou ao menos compreensíveis: gin mais barato, preços mais baixos do pão etc. A isto se seguiu um medo de que as classes pobres de algum modo ameaçassem desenredar toda a sociedade. Nestas condições, não só os movimentos industriais ou políticos, mas grande parte da cultura popular poderia ser também considerada como uma ameaça à própria estabilidade social. Gostaria de sugerir que a redefinição da ordem pública talvez tenha mesmo dado lugar a um conceito redefinido e ampliado de crime, abrangendo o roubo, a insurreição, levantes rurais, a atividade sindical, a taverna e as atividades em seu interior. Nos bares de subúrbio, um atemorizado senhor de Halifax escreveu em 1836:

*"Os incendiários e os sindicalistas confraternizam; daqui... eles se despedem à meia-noite para consumir o mal que eles conspiraram durante o dia, uns para incendiarem o monte de milho e o celeiro, os outros para tingirem suas mãos no sangue de um colega trabalhador ou do homem a quem eles deviam, antes, pelo seu pão diário."*⁶

Esta espécie de retórica era ouvida menos frequentemente no século dezoito e, com certeza, seria ouvida sempre menos por volta da década de 1860, quando se pensou cada vez mais frequentemente que o crime emanava de um *residuum* mais circunscrito e não das classes proletárias em geral.

Se as definições da ordem pública mudam com o tempo, deve-se colocar uma certa ênfase no fator da percepção e visualizar o processo pelo qual as elites definem ordenado/desordenado ou estável/instável como algo, em parte, "construído socialmente".⁷ Todavia as ideologias das elites ou dos grupos governantes não pairam acima da sociedade num universo de discurso completamente auto-suficiente. Mesmo com o perigo de incorrer numa simplificação grosseira, é útil presumir que elas são em grande parte respostas, embora

complexas, a mudanças nas condições econômicas, nas tensões políticas e no comportamento social. Entre 1780 e 1850, a Inglaterra passou por um período marcado por guerra, colapso agrícola, desemprego pós-bélico, desenvolvimento de movimentos políticos da classe operária e radicais independentes, ciclos comerciais oscilando descontroladamente, Peterloo, "Captain Swing", Cartismo, crises industriais na década de 1840 e mais Cartismo. O medo palpável e a incerteza que encontramos entre setores da burguesia urbana são compreensíveis numa sociedade que manifestava, de fato, instabilidades fundamentais.

A interação entre a vida diária da classe pobre e a cultura popular e as forças da ordem do século dezenove — tanto morais/culturais e físicas — é um tema que tem me preocupado durante vários anos. Apesar do fato de que os policiais dispõem primeiramente da força, eles são também (talvez especialmente no século dezenove) correias de transmissão de mensagens ideológicas e desempenham uma missão "educativa". Eles difundem, frequentemente, através de suas ações, novos padrões de disciplina urbana e ordem moral. Em parte, sempre fizeram isso. Ao prender um homicida do século dezoito, o oficial de polícia contribuía para "declarar" que o homicídio é errado e reprovado pelo Estado e pela sociedade civil em geral. No entanto, o policial do século dezenove além de reprimir, detectar e tentar prevenir o que poderíamos definir como crime num sentido estreito (furto, roubo, assalto etc.), era também encarregado de difundir entre os policiados uma série de mensagens que eram bastante novas e que eram percebidas como tal.⁸

Quando meditavam a respeito da tarefa de civilizar as massas, a burguesia vitoriana, em seu início, era levada para duas direções. Por um lado, enfatizava a necessidade de difusão de um feixe padronizado de normas e morais que deviam ser compartilhadas através das linhas de classe e por toda a sociedade. Mas existia uma certa tensão com respeito aos melhores meios para se alcançar este objetivo. A antiga atitude inglesa de prudência e de desconfiança ao Estado não desapareceu inteiramente. A maioria teria argumentado que a reforma moral, a criação com o apoio da burguesia de "assembléias de respeitabilidade" para trabalhadores, a restauração do contato pessoal entre indivíduos de classes diferentes deviam ocupar o centro desta estratégia essencialmente beneficente e benevolente. Um tal ponto de vista nunca admitiria que a ordem pública pudesse apoiar-se *unicamente* no policiamento, nas soluções administrativas ou na mobilização de outras agências estatais repressivas.

O papel da polícia era visto mesmo pelos seus maiores propoentes vitorianos como importante, porém suplementar à reforma moral e social. Edwin Chadwick, um grande defensor da reforma

policial e de um aparelho estatal mais ativo, acreditava que não havia nenhuma discordância inata entre a reforma social e a moral voluntarista e a expansão do poder e da esfera do Estado. Chadwick, membro da Comissão Real sobre a Força Policial em 1839, esperava que a polícia desempenhasse um papel vital na regulamentação das disputas industriais, no controle da vagabundagem e da mendicância, na fiscalização dos bares e da vida nos bares, bem como na eliminação de "perturbações" de todos os tipos.⁹ De fato, é proveitoso considerar a polícia do século dezenove em parte como "missionários domésticos" e o policiamento como o outro lado da moeda da pregação moral e cultural da classe burguesa.¹⁰

A polícia vitoriana, porém, não se lançava em abertas cruzadas morais, atacando a prostituição, a vida nas tavernas e as recreações da classe operária *durante todo o tempo*. Como agora, a polícia de então dispunha de um montante finito de recursos que tinham de ser aplicados em muitas e diferentes tarefas. Uma vez investidos, os chefes de polícia desenvolviam freqüentemente um sistema de cálculo muito pragmático neste sentido e era comum eles tentarem resistir ao engajamento de sua força em prolongadas campanhas morais. A polícia metropolitana era notoriamente resistente aos pedidos para atacar sem trégua o comércio domingueiro, a prostituição de rua ou os teatros populares, temendo ultrapassar seus recursos, ou então receando que a oposição dos policiados pudesse criar, no final das contas, um problema maior de ordem pública.¹¹

Na década de 1860, por exemplo, encontramos a Força Policial de Surrey resistindo às demandas dos magistrados para acabar inteiramente com as manifestações anuais de Guy Fawkes. "Estou plenamente ciente", escreveu o Chefe de Polícia para um de seus superiores, "das dificuldades existentes em relação à *total supressão* das fogueiras etc., que são quase universais em todas as cidades e vilas...". Para ele seria melhor que "a polícia usasse de discrição e moderação, pois do contrário é mais provável que eles, ao invés de prevenir, abram uma brecha na paz".¹² Não há falta de casos, especialmente antes da década de 1850, em que a polícia e os magistrados mostravam-se prontos precisamente para lançar tais ataques frontais, e veremos que a manutenção de certos esportes e divertimentos em espaços públicos era freqüentemente definida como uma questão inegociável. Todavia, o choque maior e mais duradouro da polícia em relação à classe pobre do século dezenove provinha de seu papel de limitar, circunscrever e regular. Isto era sobretudo o caso em Londres, onde o chefe de polícia Richard Mayne, inteligente e altamente consciente da administração racional dos recursos, era também um tanto mais independente de seus superiores do que os chefes de outras forças urbanas, obrigados por vezes

a agir (ou abster-se de atuar) por força dos caprichos ou interesses materiais de prefeitos ou comissões de vigilância distritais.

II

Embora a minha preocupação não seja o impacto do policiamento sobre o crime *per se*, é preciso lembrar que durante as discussões do início do século dezenove referentes à utilidade de se criar uma polícia moderna, muito tempo foi gasto apontando-se para a fraqueza do sistema anterior a 1829 em relação à sua luta contra um enorme vulto de pequenos crimes, o fechamento de certos distritos por enxames de prostitutas e a desordem associada às tavernas, aos jogos violentos* e às caçadas de novilhos nas ruas de Londres.¹³ Os remédios formulados para estes problemas são de crucial importância para nossas preocupações.

Em Londres, os antigos agentes da Bow Street e a polícia dos magistrados eram talvez medianamente eficientes, tratando-se de crimes sérios: assassinatos, grandes roubos etc. Apesar de não ter aconselhado a criação de uma estrutura policial modernizada, as várias comissões parlamentares que estudaram a polícia de Londres antes de 1829 apontaram freqüentemente para os problemas, bem como para um esboço das soluções. Em geral, permitia-se aos pequenos transgressores continuar suas carreiras até que cometessem um delito grave, "pelo qual os agentes de polícia... podem pegar a sua parte de £40... quando de sua condenação;"¹⁴ as cortes dos magistrados e seus agentes policiais atuavam independentes uns dos outros;¹⁵ pairava sobre Londres uma imensa "ameaça sombria" do crime, sendo que inúmeros furtos insignificantes nunca mereciam a atenção das cortes;¹⁶ havia ainda a falta de vigilância e controle sobre as tavernas, as caçadas de novilhos e os jogos violentos, além de outras formas de recreação da classe trabalhadora, imediatamente associadas a atitudes criminosas e aos criminosos. O magistrado-chefe de Bow Street declarou em 1822 que se os agentes de polícia vissem transgressões nas tavernas, provavelmente fariam vista grossa.¹⁷ Estas investigações deixam a imagem de uma cidade em que homicídios e roubos espetaculares eram muitas vezes efetivamente descobertos, mas por não haver uma constante pressão policial de vigilância ou patrulhamento ativo, a grande maioria dos crimes, desordens de rua, infrações e abusos em tavernas permanecia impune

* N.T.: Em inglês "bear and bull baiting" — antigo esporte que consistia em instigar cães contra um urso ou touro acorrentado.

e pouco vigiada. Ao que parecia, eram necessários tantos homens para patrulhar e vigiar a cidade, que alguns magistrados de Londres não conseguiam imaginar como fazê-lo:

*"Temos várias vias públicas importantes; primeiramente, City Road; em segundo lugar, Norton Falgate e Shoreditch; em terceiro, através da Church-Street e Brick-Lane, ligando Bishopsgate-street e Whitechapel; e em quarto... a estrada para Bethnal Green, são todos lugares muito freqüentados; se se tivesse queções pessoais audíveis a respeito... de mulheres que passavam... Só na paróquia de Shoreditch há mais de 1.000 becos e vielas."*¹⁸

Um grande corpo de homens patrulhando ativamente e mantendo a intimidação constante da vigilância era precisamente o que os profetas do policiamento moderno em finais do século dezoito e início do dezenove, tais como Patrick Colquhoun, julgavam necessário e que foi por fim implantado após 1829.¹⁹ Colquhoun e Edwin Chadwick conceberam um sistema em que os passeios públicos seriam patrulhados dia e noite, inúmeros pequenos crimes seriam evitados e muito crime prevenido — um sistema que daria à polícia o máximo de informações.

Em algumas áreas industriais provincianas deu-se mais atenção inicialmente à espionagem da opinião política e à repressão da agitação industrial e da violência coletiva. Isto foi aparentemente o que fez a força policial de Staffordshire no início de suas atividades, organizada em modelo paramilitar pelo seu chefe, um veterano da Polícia irlandesa. Com isso respondia-se tanto à situação de uma área turbulenta na década de 40, quanto à grande atenção dispensada pela Comissão Real de 1839 em relação ao potencial da polícia para acabar com as greves, impedir a intimidação de fura-greves, proteger a propriedade dos empregadores e — segundo a ótica da comissão — defender o direito do trabalhador individual de vender a sua própria força de trabalho.²⁰ Mas mesmo aqui, assim que esmoreceram as agitações políticas e industriais da década de 1840, a força policial de Staffordshire redirecionou seus recursos para lidar com os crimes comuns, bem como para atingir e controlar todos os espaços públicos — o que pretendemos denominar de "ordem padrão".

Uma polícia engajada em patrulhamento ativo e vigilância era um instrumento mais bem afinado para alcançar tais objetivos e outras reformas no sistema de justiça criminal — a expansão da jurisdição sumária e a transformação dos magistrados de polícia londrinos em produtores de uma justiça rápida e "em série", eficiente e freqüentemente benévola²¹ — tornaram a administração da justiça mais segura e regular. Foi precisamente esta nova segurança e regulari-

dade que capacitou a polícia a melhor apoderar-se de todos os espaços públicos, acompanhar mais de perto os acontecimentos nos bairros operários e tentar impor um padrão realmente novo de disciplina urbana e de decoro público. Ao desempenhar estas funções, a polícia tocava mais diretamente no cotidiano daqueles membros das classes pobres que nunca cometeram atos criminosos.

III

A polícia foi projetada para atuar como um instrumento polivalente da disciplina urbana. A sua implantação levou o braço da autoridade municipal ou estatal a tocar diretamente em aspectos-chaves da vida diária, iniciando assim uma batalha contínua com os costumes locais e com a cultura popular que se estendeu por décadas. Tumultos, greves e talvez mesmo o crime eram episódios efêmeros para os policiais vitorianos. Certamente muitos não se compararam com crimes todos os dias e, já nas últimas décadas do século dezenove, encontraram-nos cada vez menos.²² Os livros de ocorrência policial mostram até que ponto a manutenção do decoro nas ruas — a vigilância das tavernas, a execução de leis de licença, a intervenção em pequenas brigas, a repressão de jogos na rua e em estradas públicas, o impedimento de banhos nus, a prisão de bêbados — ocupou a maior parte do tempo dos agentes.²³

Basta olhar para trás e imaginar retrospectivamente o caos das ruas londrinas na época de Hogarth para compreender a magnitude da tarefa e da mudança. Mesmo nas pequenas cidades, onde a qualidade do policiamento era bem inferior ao de Londres, a alteração foi notada. Observou-se em Maidstone que:

"Houve uma grande mudança para melhor nas ruas; ... tipos maus e desordeiros são impedidos de continuar com sua antiga conduta importuna e vil.

*As tavernas... estão sob a fiscalização atenta e o resultado é que... a boa ordem e o governo da vila melhoraram bastante."*²⁴

Em Pudsey, próximo a Leeds, observou-se que após a introdução da polícia do condado

*"...a polícia tem feito muito para refrear e acabar com elementos insolentes e grosseiros que antes perturbavam as ruas."*²⁵

A chegada da polícia exigiu das classes pobres uma adaptação um tanto dolorosa aos novos padrões de decoro urbano e transtornou em grande parte o cotidiano da classe trabalhadora, desde a

troca de mercadorias ao lazer e à vida social. Assim que a nova força policial de Lancashire chegou à região de Rochdale em 1840, ela se ocupou imediatamente da remoção ou prisão dos negociantes de rua, mascates e vendedores de fósforos. Tais pessoas eram vistas como uma espécie de vagabundos e não é de se admirar que tenham caído rapidamente na mira policial. Contudo, ser removido ou ser mandado "circular" não era a experiência apenas destes tipos; era, na verdade, um fenômeno muito mais universal. O sistema "circulem" — a prática de dispersar ajuntamentos de homens nas ruas, nas esquinas e na frente das tavernas — era percebido como insultante e humilhante e como um ataque a um direito consagrado do trabalhador inglês — o de se reunir livremente em espaços públicos. A imposição do "sistema circulem", especialmente severo nos tensos anos 40, provocou protestos e quase um tumulto em Ashton Under Lyne (Lancashire) e contribuiu para os enormes motins antipolícia em Colne no verão de 1840. Durante a crise do algodão em Lancashire, com milhares de homens desempregados nas ruas e tavernas, o "sistema circulem" foi redobrado, ocasionando grandes distúrbios em Lees (Lancashire) em 1864.²⁶

Inquietante por si só foi a tendência de algumas forças policiais de empregar estranhos sem vínculos com os bairros em que atuavam. Uma grande ruptura com o velho sistema de agentes policiais de freguesia. A ineficácia destes últimos foi enfatizada demais, especialmente por propagandistas contemporâneos favoráveis a uma nova estrutura policial. Precisamente porque os agentes policiais de freguesia freqüentemente expressavam as normas locais, eles eram muitas vezes bem-sucedidos em mediar disputas locais, mantendo deste modo as pequenas ofensas, em especial as agressões menores, fora dos tribunais. Antes da chegada da polícia do West Riding (Yorkshire), quando ocorriam casos de agressão ou intimação a partir de disputas de vizinhos, o agente policial de Morley simplesmente "acalmava as águas revoltas, conversando suavemente com os ofendidos e aterrorizando os ofensores para obrigá-los a dar satisfação aos ofendidos ao invés de criar um caso para os magistrados".²⁷

Devido ao seu íntimo conhecimento da população local e de suas condições, os agentes de freguesia possivelmente eram bastante eficazes em prender pessoas que cometiam crimes contrários aos padrões comunitários. Por outro lado, eles eram talvez relapsos na descoberta de casos de caça e pesca em locais proibidos, contrabando, transgressão de leis de licença, jogatinas ou esportes cruéis. Nos anos 30 em Lancashire, eles freqüentemente defenderam grevistas contra patrões,²⁸ provocando uma marcha dos proprietários

de fábricas a fim de se posicionarem em favor de uma nova polícia perante a Comissão Real de 1839.

O emprego de estranhos por muitas tropas — as tropas de Londres e Manchester gostavam de homens do campo²⁹ — talvez não tenha sido um sério problema em Londres com sua população móvel e diversa; mas nas pequenas cidades têxteis de Lancashire, onde os membros da polícia podiam ser recrutados de lugares tão distantes como a Escócia, o País de Gales ou a Irlanda, esta prática provocou suspeitas e incompreensões mútuas. O policial que esteve no centro dos tumultos de Lees em 1864 era um irlandês chamado Dermody, um fato muito enfatizado pelas multidões. Em 1840, em Colne, o destacamento local da polícia de Lancashire incluía diversos escoceses. Nas manifestações contra a polícia na pista de corrida de Burnley em 1840, as multidões gritavam: "Não queremos polícia aqui. Voltem para o seu próprio país."

Além de tais fatores étnicos e regionais, o simples fato de não estar enraizada na comunidade tornava a polícia predisposta a se comportar de um modo mais burocrático, mais de acordo com as regras escritas. As pessoas que antes resolviam suas disputas mediante lutas corporais agora eram mais freqüentemente acusadas de agressão ou de atentado contra a paz, ao invés de serem prevenidas ou separadas, ou até de receberem a permissão do antigo agente policial para prosseguir na sua contenda. Sem dúvida alguma, o surgimento da nova polícia aumentou a freqüência com que as pessoas foram avisadas de que seu comportamento transgredia decretos relativos às estradas, à vagabundagem, às licenças ou a melhorias municipais e fez crescer a possibilidade de elas terem que se apresentar em um tribunal por causa de pequenas ofensas e transgressões — ao menos nos primeiros anos após a reforma policial.

Para a burguesia vitoriana — cuja sensibilidade a polícia procurava proteger por motivos óbvios —, as classes pobres, quando chegavam a ser encontradas em lugares públicos, causavam sérios aborrecimentos ou eram vistas como um inconveniente humano. Havia o perigo da bola de neve; o aborrecimento causado pelo grupo de homens jogando uma partida no caminho; o transtorno das brincadeiras de "arremessar e lançar" ao longo das ruas. Um devoto burguês de Leeds queixava-se de encontrar homens suados e fumantes que "não se preocupavam com os maus cheiros exalados por suas bocas", descobrindo mais tarde que o seu paletó preto dominical "estava saturado das lembranças da situação que fora obrigado a conviver".³⁰

Charles Babbage, o famoso matemático, reclamava da música tocada nas tavernas tarde da noite, conduzindo uma cruzada pessoal contra os realejos e músicos itinerantes de rua. Babbage morava na

fronteira de um distrito burguês com outro de operários, e suas queixas aborreciam seus vizinhos que, em troca, tocavam uma espécie de "música de gozação" em instrumentos gastos ou danificados adquiridos especialmente para isto. Um trabalhador de uma água-furtada do outro lado da rua fazia-lhe serenatas com um apito de estanho por meia hora de cada vez. A medida que aumentava a guerra entre Babbage e seus vizinhos, ele foi ameaçado com agressões físicas e, além disso, gatos mortos e outros "materiais ofensivos" foram atirados na soleira de sua porta.³¹

Pensem no transtorno causado pelos "mascarados". Em Bradford e em outras partes do norte, na véspera do ano-novo, grupos de homens e adolescentes com os rostos pintados de preto e freqüentemente em trajes femininos (ou às vezes mulheres vestidas de homem) costumavam invadir os distritos da burguesia, carregando vassouras (para "varrer" o ano velho), pedindo dinheiro ou cerveja. A burguesia ficava muito aborrecida e assustada com isto, considerando estas práticas como formas de extorsão ou de violação da paz. A polícia tentava impedir esta movimentação das pessoas dos bairros operários em direção às áreas residenciais burguesas, às vezes realizando batidas contra todos os mascarados. Em 1874, um ano de batidas, a questão dos mascarados ocasionou uma disputa entre a polícia e o povo em Bradford.

A densidade policial freqüentemente era maior, não no centro dos bairros da classe trabalhadora, mas nas suas fronteiras.³² A ida de trabalhadores por qualquer motivo às reservas burguesas ou aristocráticas era vista com preocupação. Apesar da severa oposição das autoridades policiais londrinas à legislação que limitaria o comércio domingueiro em 1855, 284 policiais foram colocados em Hyde Park — que naquela época ainda não constituía um "território" da classe trabalhadora — para enfrentar uma manifestação de protesto.³³ No inquérito a respeito dos tumultos que se seguiram, uma testemunha notou que vira 10-15 membros do parlamento e 8-10 lordes no parque no dia dessa grande invasão do West End pelo East End. "É algo muito grave", disse um superintendente, "ver uma... gentinha apropriando-se do West End". A mesma preocupação reapareceria nas grandes demonstrações de desempregados em Trafalgar Square na década de 1880, que se realizaram terrivelmente próximas ao palácio real e aos distritos aristocráticos de Pall Mall e St. James.

É claro que nessa época, como hoje em dia, a polícia não podia estar em todos os lugares ao mesmo tempo, mas o "sistema circulem" e eventuais batidas eram métodos efetivos. De tempos em tempos, a polícia de Bradford ou Leeds concentrava seus recursos para uma revista nas tavernas ou uma batida dominical nas margens do canal; ou, então, os magistrados enviavam alguns homens

para a cadeia sem a opção de pagarem uma multa por jogos em vias públicas.³⁴

Estas questões podem parecer insignificantes em comparação com pesquisas relativas à disposição e ao número dos efetivos policiais, seus efeitos sobre crimes violentos ou contra a propriedade, ou seu papel na repressão de desordens coletivas ou de distúrbios operários. Contudo, estamos tratando de algo muito importante: o estabelecimento do controle em todos os espaços públicos e a vigilância constante do comportamento em público. Podemos chamar este processo de imposição de uma ordem urbana básica ou de um "padrão básico". Desde o início do século dezenove, isto se tornou um lugar-comum no Ocidente, algo que se toma como dado. Para os contemporâneos, no entanto, a mudança não passou despercebida, já que muitos vivenciaram pessoalmente a criação de uma sociedade policiada:

"Era então comum que os jovens ficassem em grupos em certos lugares e nos fundos de becos ou perto de degraus de entrada e em calçadas, brincando de 'arremessar e lançar'... às vezes cantando canções grosseiras, assobiando e dançando sozinho, saltando, esmurrando ou lutando; e... fazendo observações pessoais audíveis a respeito... de mulheres que passavam... conduta que hoje levaria seu autor para a cadeia."³⁵

Mesmo levando-se em conta algum exagero no relato de Lawson acerca das penalidades para um tal comportamento, a questão foi bem colocada.

Na virada do século vinte, Stephen Reynolds escreveu que a polícia estava:

"encarregada de uma grande quantidade de pequenos decretos que se constituem em... regras sociais relacionadas quase inteiramente com a vida da classe trabalhadora... um trabalhador pode tornar-se sujeito à prisão... sem ter feito absolutamente nada de errado aos seus olhos ou na opinião de seus vizinhos."³⁶

A expulsão dos clientes habituais das tavernas quando a burguesia ia à igreja aos domingos; a precaução contra a obstrução das ruas e vias públicas; a execução das leis contra jogos e apostas de rua, o comércio domingueiro e a prática de determinados esportes; a tentativa de suprimir ou de impedir a realização de certos festivais populares — tudo isto pode ser percebido e interpretado de diferentes modos: como repressão e hostilidade ou como a regulamentação sadia da vida urbana em seu dia-a-dia e a manutenção de um padrão mínimo de "ordem básica".

As autoridades policiais vitorianas descobriram desde logo que a sua definição de "ordem básica" entrava em conflito com inúmeros costumes populares e com as formas tradicionais de recreação da classe operária. Estas formas se desenvolviam tanto em ambientes abertos quanto fechados: as tavernas/cervejarias, mas também os campos e as ruas. Os dois eram frequentemente interligados. Lutas a prêmio, partidas de "knur and spel",* brigas ou corridas de cães, ou os concursos frequentemente bizarros de força e resistência que eram tão populares (tais como uma corrida para juntar 100 pedras colocadas a três metros de distância) e em que sempre se faziam apostas eram em geral organizadas dentro das tavernas ou pelos próprios taverneiros. Havia também ocasiões festivas: festas religiosas, feiras ou as manifestações anuais de Guy Fawkes, que resultavam em brigas, obrigavam ao fechamento das lojas, obstruíam as ruas e causavam barulho até tarde da noite, comoção e perigo de incêndio ou atraíam criminosos profissionais.

O advento da polícia causou uma revolução nos hábitos de beber nas tavernas. Desde 1828, as tavernas foram obrigadas a fechar durante os cultos religiosos nas manhãs de domingo. Vimos como os antigos policiais de Londres e a polícia dos magistrados tendiam a fazer vista grossa às infrações. Provavelmente o mesmo acontecia em outras localidades, mas a atuação das autoridades podia variar de acordo com o entusiasmo dos juizes locais e a facilidade com que os agentes policiais podiam ser persuadidos a agir contra o sentimento popular. Após o Decreto Metropolitano da Polícia em 1839, as tavernas de Londres tinham que fechar à meia-noite de sábado e não reabriam antes das 12h30min da tarde de domingo.³⁷ A partir de 1854, o fechamento no domingo à tarde também foi decretado e em 1864 foi imposto pela primeira vez em Londres e em algumas cidades menores um horário para fechamento das tavernas durante os dias de semana.

Ao contrário dos antigos policiais, a nova polícia realmente prestava atenção. No West Riding, a colcha de retalhos que era a cobertura policial entre 1835-1857 criou zonas de venda livre de bebidas por algum tempo. Com o estabelecimento da polícia urbana em 1836, a Câmara da cidade de Leeds ordenou uma fiscalização mais cerrada das tavernas nas noites de sábado, a observação das horas de fechamento e uma atenção especial à venda e ao consumo

* N.T.: Jogo campestre em que uma bola de madeira é arremessada com uma haste.

de bebidas durante o culto dominical.³⁸ As zonas livres de bebida incluíam de início os subúrbios mais próximos de Leeds, afastando-se pouco a pouco à medida que eram progressivamente incluídos no distrito policial com a expansão da cidade. A completa observação das leis de licença não ocorreu no West Riding até 1857, quando uma polícia organizada estendeu-se sobre todas as áreas não incorporadas.

Em geral, os chefes de polícia não acreditavam que o fechamento das tavernas mais cedo diminuiria a embriaguez e a desordem, mas eles apoiavam decididamente tal medida porque os tumultos, brigas e barulhos noturnos nas ruas terminariam mais cedo. O fechamento das tavernas a partir da meia-noite de sábado até às 12h30min da tarde de domingo e a imposição destas horas foram registrados pela polícia das grandes cidades como um grande triunfo para a ordem e para o decoro dominical.³⁹ O decreto de licenciamento de 1872, que fechou as tavernas uma hora mais cedo nos dias de semana em Londres e acabou com os horários não limitados durante a semana no resto da Inglaterra, foi saudado com satisfação pelas autoridades policiais provinciais. Uma circular de oficiais da polícia mostrava que embora a embriaguez pública não diminuísse e a classe trabalhadora não gostasse da medida ("eles se queixavam de não poder conseguir sua cerveja"), as ruas se acalmavam mais cedo no início da noite. O cumprimento do decreto em Leeds foi considerado uma vitória para a "ordem básica". O período entre 11 horas da noite e 2 da madrugada, normalmente o pior em tempos passados, era agora mais tranqüilo.⁴⁰

O desrespeito às leis de licença perdurou por muito tempo, especialmente fora das cidades, onde a polícia era pouco numerosa em relação à área que pretendia cobrir. Os infratores colocavam vigias, de vez em quando recorriam ao suborno e tentavam descobrir os horários das rondas policiais. Entretanto, tem-se a impressão de que em áreas urbanas maiores o desrespeito tornou-se mais difícil na medida em que a polícia se mostrou mais empenhada em empregar seus recursos contra os infratores.

A regulamentação das tavernas e de suas atividades era algo crucial para a imposição da "ordem básica" urbana. Isto porque à medida que a polícia apertava o cerco, cada vez mais fortemente, sobre as brigas de cães e apostas a dinheiro em partidas esportivas ao ar livre, estas atividades passaram a ser feitas em segredo, tanto em regiões mais retiradas do campo, como no interior das tavernas. Cada distrito tinha o seu próprio refúgio rural ou suburbano. Harthill, Gildersome, no West Riding, era um tradicional refúgio para apostas dos ferreiros de Farnley, onde por muitos anos se resistiu às investidas policiais, culminando com uma grande luta em 1870 que quase

custou a vida de um policial.⁴¹ Quando se pressionava muito estes refúgios ao ar livre, tornava-se melhor bater em retirada para a taverna, onde a polícia não podia entrar sem ser anunciada e os principais riscos podiam ser transferidos para o taverneiro. Este último tinha que proporcionar uma boa segurança tanto para assegurar sua licença, quanto para manter os clientes. Era comum que os taverneiros fizessem grandes esforços para proteger seus fregueses. Um taverneiro de Leeds, acusado de permitir jogos a dinheiro em seu estabelecimento, recusou-se a fornecer os nomes dos jogadores (embora os conhecesse), apesar de lhe ter sido proposta a suspensão da multa em troca da informação.⁴² Da mesma maneira, era também freqüente que os clientes tentassem proteger o taverneiro.⁴³

Contudo, a cervejaria era a grande obsessão tanto da polícia como dos magistrados. A falta de uma regulamentação rigorosa das cervejarias era considerada um dos principais impedimentos para a manutenção de "ordem básica". As cervejarias distinguiam-se das tavernas pelo fato de serem autorizadas pelo Departamento de Impostos sobre Produção, Venda e Consumo (Excise) e não pelos magistrados locais. Os donos de cervejaria não tinham que apresentar atestados de idoneidade como condição para conseguir sua licença, como acontecia com os taverneiros e, além disso, corriam um risco bem menor de perder sua licença devido a irregularidades.

Eram inúmeras as queixas contra as cervejarias: os donos vinham da mesma camada social de seus fregueses habituais; constituíam o refúgio preferido das prostitutas, ladrões, ou caçadores clandestinos e incendiários rurais; eram centro de conspiração cartista; encorajavam a "mistura promiscua de sexos"; permitiam jogos e apostas não tolerados nas tavernas. Segundo Sir Richard Mayne, comissário de polícia de Londres, embora a polícia pudesse inspecionar as cervejarias e nelas entrar se suspeitasse de atividades ilegais, ela não podia denunciar sua conduta aos magistrados nos dias em que as licenças eram concedidas.⁴⁴ Além disso, era do interesse do Departamento de Impostos sobre Produção, Venda e Consumo (Excise) fazer vista grossa, pois as cervejarias geravam muita renda para o Tesouro.

Para o chefe de polícia de Leeds, tratava-se de refúgios de "donos de cães de briga e corrida, pugilistas e outros participantes de jogos desmoralizantes". Ele estava certo de que "enquanto continuar o atual sistema de licenciamento, muitos deles permanecerão... as pragas da sociedade. Mas se seus proprietários tivessem que comparecer diante dos juízes para obter suas licenças, eu acredito que uma melhora substancial teria... sido alcançada".⁴⁵ A situação destes negócios mudou em 1869 quando o Decreto do Vinho e Cerveja determinou um controle mais rigoroso das licenças de

cervejarias pelos juízes. Desde então, a vigilância e a denúncia da polícia tiveram um impacto muito maior.

As formas de recreação da classe trabalhadora que se desenvolviam ao ar livre sofreram uma perseguição sem trégua da polícia. Embora seja impossível dizer, por exemplo, qual a percentagem de lutas a prêmio que foram desmanteladas, a pressão da vigilância certamente teve o seu peso. Antes de 1857, os pugilistas do West Riding (Yorkshire) não tinham com que se preocupar. Assim como no caso da venda livre de bebidas, as áreas de imunidade foram reduzidas com o advento da força policial do condado. A partir daí, incidentes como o seguinte seriam típicos: às 4 horas da manhã de uma segunda-feira, no início de fevereiro de 1868, um grupo de 200 pessoas reuniu-se para uma luta a prêmio no distrito policial de Leeds. Quando a polícia de Leeds apareceu, as pessoas fugiram para a floresta de Middleton no distrito policial do condado. Lá elas foram detidas e dispersadas pela tropa do West Riding.⁴⁶

Os anos 60 marcaram o auge das lutas a prêmio locais e também de uma grande campanha contra elas pela polícia e magistrados. As lutas a prêmio tornaram-se vulneráveis às acusações de agressão, quebra da paz, invasão ou obstrução de vias públicas, das quais qualquer uma podia ser empregada para obter condenações. Ao final da década de 1860, os magistrados mandavam algumas vezes, os pugilistas para a cadeia, sem lhes conceder a opção de multa para reforçar assim o aviso de que isto não seria tolerado, além de impedir o costume de se pagar multas com dinheiro da contribuição de outros para esse fim.⁴⁷

A mesma atitude foi observada em relação às pequenas corridas, freqüentemente patrocinadas por taverneiros. Tomemos o caso das corridas de Robert-town perto de Halifax. Logo após o advento da polícia do condado, em 1857, três homens foram multados com a alta soma de £13 devido a corridas desabaladas na estrada. A intenção da polícia e dos magistrados não era suprimir as corridas de cavalo *per se*. Mais uma vez tratava-se de delinear um padrão de "ordem básica". Podiam ser planejadas grandes corridas anuais em pistas determinadas, muitos membros das classes altas poderiam estar presentes e a polícia estaria lá com força para regulamentar e inspecionar os procedimentos. As corridas de Robert-town e outros certames esportivos ao ar livre, tais como "knur and spel" e corridas a pé, eram atacados devido à sua ligação total com a classe trabalhadora, seu potencial para suscitar brigas e, principalmente, sua natureza *ad hoc*.

Em um caso no tribunal de Yorkshire em 1858, o juiz determinou com firmeza que somente era legal a corrida realizada em um local especialmente delimitado para isto, e, por extensão, o

mesmo foi decidido para o jogo "knur and spel" e outros jogos ao ar livre. Outros lugares foram julgados ilegais.⁴⁸

Enquanto no início do século dezenove tais divertimentos atraíam principalmente as populações locais, o advento das ferrovias facilitou a reunião, em certas ocasiões, de muitos milhares de pessoas; e como em geral os competidores eram campeões das vilas, todas as forças do patriotismo local podiam criar uma atmosfera febril. Na semana de Pentecostes, em 1853, algumas horas antes do início da partida de "knur and spel" em Doncaster, entre os campeões de Barnsley e Bradford, milhares de indivíduos chegaram nos trens, vindos destas vilas, para torcer por seus homens. Na hora em que surgiu uma desavença, ambos os lados brandiram as bengalas e pesados cacetes com que estavam armados e "quebraram-se cabeças por todos os lados".⁴⁹

Em Leeds, corridas patrocinadas por taverneiros realizavam-se nos terrenos baldios por ocasião das festas de Holbeck e Woodhouse. Em 1866, as corridas de Holbeck foram atacadas de surpresa e reprimidas pela polícia. As corridas de Kirkstall foram fustigadas até se refugiarem num anexo a uma cervejaria. Em 1869, as corridas de Woodhouse foram afastadas de um terreno baldio de propriedade da cidade, encontrando uma nova guarida no Royal Park de Leeds, uma área particular cercada, autorizada para ser uma cervejaria. Devido ao fato de os habitantes locais terem reclamado energicamente das antigas corridas *ad hoc* no terreno baldio e o proprietário do Royal Park ter cercado a sua área de competição, a polícia decidiu tolerar as corridas neste último local, considerando-a como uma melhoria.⁵⁰ É provável que o caso de Staffordshire tenha sido típico. Ali, os magistrados informavam que todos os eventos esportivos *ad hoc* no campo não podiam ser reprimidos. As ferrovias tornavam mais fácil a vinda de pugilistas e de outros tipos de competidores de outros condados para realizar suas partidas e partir logo em seguida. Contudo, "todos os distúrbios locais (inclusive o esporte de atirar cães contra touros e brigas de galo) foram abolidos".⁵¹

Em parte como resultado da pressão exercida sobre atividades *ad hoc* ao ar livre, um novo tipo de negócio surgiu nos anos 60: os terrenos esportivos comerciais. Tais empreendimentos foram criados, freqüentemente, por espertos cervejeiros que deram as boas-vindas aos esportes que estavam sendo afastados do campo. Para entrar no negócio, no entanto, era preciso tolerar jogos a dinheiro em seus terrenos. Os trabalhadores costumavam apostar dinheiro nestas partidas ao ar livre e esperavam assim continuar. Os proprietários de terrenos esportivos não apenas abrigaram o jogo "knur and spel" ou as corridas a pé, mas puderam até mesmo proporcionar

aos jogadores de "pitch and toss" um abrigo contra a vigilância policial da rua. Um cervejeiro do distrito de Huddersfield foi surpreendido promovendo três círculos de "pitch and toss" (um respectivamente para moedas de ouro, prata e cobre) em seus terrenos e os policiais à paisana encarregados desta ação viram de £100 a £200 mudar de mãos num curto intervalo de tempo.⁵² Os cervejeiros sem dúvida simplesmente pagavam suas multas, encarando-as como um custo inerente a seus negócios e certos de que as chances de perder suas licenças eram remotas.

Esta situação mudou nos anos 70 quando a polícia e os magistrados conseguiram um controle mais estreito das licenças de cervejarias conforme observado anteriormente. As conseqüências podem ser avaliadas pelo desaparecimento, em 1873, do maior terreno esportivo de Leeds, o Royal Park. Seu proprietário tentou neutralizar a Lei do Vinho e Cerveja (1869) e a Lei de Licença (1872), separando as áreas de bebida e de esportes e apostas. Mesmo assim, a polícia acusou-o de permitir jogos a dinheiro em terrenos licenciados e sua licença foi cassada. Fez-se um apelo em "Quarter Sessions"* mas ao final de 1873 o Royal Park foi vendido.⁵³

Estes códigos colocaram a polícia e os juizes em melhor posição para investigar e inspecionar outros elementos das novas formas de recreação urbana.⁵⁴ Muitos, se não a maioria, dos primeiros salões de música foram licenciados como cervejarias pelo Departamento de Impostos (Excise) e assim caíram sob um controle mais estrito a partir de 1869. O mesmo ocorreu com os salões de baile operários.⁵⁵ Grande parte destes também funcionava sob licenças concedidas pelo Excise. Em geral, não se tentou com afinco acabar com tais estabelecimentos. Teria sido um trabalho de Sísifo. Ao contrário da maioria das cidades provinciais, Londres teve o poder de emitir licenças especiais para música e dança desde o século dezoito, mas até a década de 1870 as cervejarias londrinas ofereciam sem restrição tais atrações e eram isentas da lei. Sir Richard Mayne queixou-se desta situação por décadas. Muitas cidades empenharam-se em obter o poder de licenciar locais de música e dança através de suas leis de melhorias municipais. A Lei de Melhorias de Leeds de 1866 determinou que todas as tavernas com música e dança deviam obter uma licença válida por um ano. As penalidades para o não cumprimento eram draconianas — £5 diárias por funcionamento ilegal.⁵⁶ De um golpe, a polícia e os magistrados conseguiram um poder de pressão sobre os locais de música e dança nunca usufruído

* N.T.: Sessões trimestrais de um tribunal local de justiça.

antes, permitindo-lhes uma repressão mais eficiente nos locais onde ocorriam maiores desordens.

Tratando-se de esportes ao ar livre e de jogos a dinheiro, vimos como a polícia era intransigente em suas tentativas de acabar com tais divertimentos. Onde os esportes foram empurrados para o interior das tavernas, a polícia tentava cortar os laços entre eles e os jogos a dinheiro e, por volta dos anos 70, já estava mais bem armada com a autoridade necessária para tanto. Como as tentativas de escapar e resistir à fiscalização e ao controle nunca cessaram de fato, somente a constante pressão da vigilância podia ser realmente eficaz contra tais abusos.

Houve ainda outra área que tocava muito diretamente a delicada questão do decoro das ruas e onde a repressão aberta e os ataques frontais foram empregados de vez em quando — os festivais populares. Estes eram de muitas espécies diferentes — a feira, a celebração do aniversário de dedicação de uma igreja, ou festas religiosas, corridas de touros, partidas de futebol pela vila, a manifestação anual de Guy Fawkes etc. Estas eram ocasiões especialmente sensíveis nas quais as exigências legítimas das classes pobres relativas aos entretenimentos dos feriados, a pressão de grupos burgueses advogando a sobriedade e a reforma moral e as normas pautadas por padrões mínimos de decoro tinham, por alguma maneira, de ser contrabalançados. As autoridades policiais compreenderam bem que uma pressão por demais profunda ou repentina sobre os festivais populares poderia provocar uma intensa resistência, acusações de repressão de classe e tumultos. De um modo geral, tentou-se evitar tais ocorrências; mas havia um tipo especial de festa que era visada e reprimida sem piedade.

Ao contrário dos encontros para participar em esportes ao ar livre e jogos a dinheiro mencionados acima, trata-se agora não de eventos *ad hoc*, mas sim repetidos regularmente todos os anos. Alguns contavam com a sanção de uma história de centenas de anos. No século dezoito, as classes altas participavam deles ou os patrocinavam e presidiam. Este tipo de festa caracterizava-se pela presença de multidões amorfas perambulando a esmo pelas principais ruas de uma vila, obstruindo o trânsito e forçando o fechamento de lojas; também deste tipo de evento faziam parte os acidentes e ferimentos sofridos pelos participantes e espectadores. Como exemplos temos as corridas de touro, partidas de futebol ou lutas de cabos-de-guerra por toda a vila.

Em Ludlow (Shropshire), a corda para a habitual luta entre times fora sempre comprada mediante os recursos da cidade, sendo lançada para os contendores pelo próprio prefeito. Em 1851, a par-

ticipação oficial cessou bruscamente, em meio a discussões de “acidentes perigosos” e “cenas de desordem” e a festa foi suprimida por aqueles que antes a presidiam.⁵⁷ Em Derby, até 1847, o futebol era disputado ao longo da vila entre times representando duas paróquias na terça-feira de carnaval. Ao que parece os times incluíam a maioria dos habitantes masculinos em boas condições físicas. Não havia regras: pontapés, mordidas, arranhões, murros, tudo era permitido. Os danos à propriedade eram sempre grandes — “paredes eram derrubadas, venezianas eram quebradas e construções leves demolidas.”⁵⁸ Nos anos 40, aumentaram os brados contra o que a burguesia denominava agora de “aquela demonstração vergonhosa e desumana”. Pessoas respeitáveis, escandalizadas, inundavam a imprensa com reclamações:

*“Sou locatário de uma terra na freguesia de Litchurch e este ano os jogadores invadiram-na, destruindo as cercas, postes, barras horizontais, além de causar danos aos cultivos de minha horta...”*⁵⁹

As autoridades acabaram com o futebol folclórico em 1846, sob a alegação de que “a população havia crescido consideravelmente nos últimos cinquenta anos e o costume tornara-se um aborrecimento insuportável”.⁶⁰ A polícia das cidades não estava à altura da tarefa. Agentes especiais foram nomeados, duas tropas de cavalaria fortemente armadas foram importadas e leu-se publicamente a Lei Antitumultos (Riot Act).^{*} No ano seguinte, Derby foi novamente cercada pelas tropas e a polícia aplicou firmemente o “sistema circulem” durante todo o dia; mas não houve nenhuma tentativa de lançar uma bola.⁶¹ O mesmo ocorreu com a corrida de touros através de Stamford. Em 1838 e 1839 as autoridades, auxiliadas por quarenta policiais urbanos, agentes especiais, trinta e cinco homens do 14.º regimento dos Light Dragoons (Cavalaria Leve) e doze homens escolhidos a dedo da divisão “A” da Polícia Metropolitana (a esquadra antitumultos de Londres) derrotaram os “toureiros” locais.⁶²

Cenas semelhantes foram ensaiadas em Guildford (Surrey), Chelmsford (Essex), Wakefield e Huddersfield (Yorkshire) e Lewes (Sussex), onde o problema foi a celebração anual do dia de Guy Fawkes com fogos de artifício e fogueiras. Nestes lugares as comemorações tradicionais realizavam-se no centro da vila, interrom-

* N.T.: Riot Act: lei de 1715 estipulando que se doze ou mais pessoas estivessem reunidas ilegalmente para perturbar a paz, teriam que se dispersar ao serem publicamente comunicada a dita lei, ou seriam consideradas culpadas de um grave delito.

pendo o trânsito e causando perigo de incêndio. Na maioria das vezes as autoridades não se dispunham a acabar completamente com as festividades de Guy Fawkes, pretendendo removê-las para os subúrbios da vila ou para algum outro local distante da praça do mercado ou do centro urbano. Guy Fawkes tinha uma história tumultuosa no século dezenove, especialmente no sul da Inglaterra. Por vezes, o sentimento de classes estava presente nesta história, mas em geral tratava-se de uma clássica disputa entre o povo das classes pobres e a polícia e autoridades com relação ao uso de espaços públicos cruciais.⁶³

Ao impor e manter o "padrão básico" de ordem urbana, as autoridades policiais vitorianas logo entenderam o que era possível, bem como o que não era, e tentaram definir o que seria tolerado (e sob que condições) e o que não seria. Isto aconteceu sobretudo em Londres, onde a polícia tentou resistir ao seu recrutamento como agente de campanhas de reforma moral promovidas pela burguesia, principalmente depois dos anos 50. A polícia de Londres não fazia objeções à realização de feiras legais e mesmo tolerava feiras não regulamentadas, desde que fossem tranquilas e não provocassem muitas queixas.⁶⁴ Aqui, mais uma vez pode-se observar que a polícia objetivava estabelecer a ordem, principalmente impondo e assegurando a autorização oficial adequada, fiscalização, regulamentação e marcação de horário de todas as facetas da vida urbana pública. O que causava preocupação era o imprevisto e o *ad hoc*.

Os policiais de Londres inquietavam-se profundamente com a prostituição de rua no West End, mas toleravam-na em grande parte nos distritos portuários do East End. Eles nunca pensaram ser possível acabar inteiramente com a prostituição no West End; em vez disso, pretendiam regulamentá-la por meio do aparato da polícia de costumes. Embora nunca o tenham conseguido, teriam ficado muito satisfeitos com um sistema de bordéis autorizados oficialmente e com a regulamentação oficial deste comércio. Ao menos as ruas teriam ficado limpas.⁶⁵ Mayne não era adepto de entusiastas do Sabá e de fanáticos da sobriedade, tolerando o comércio dominigueiro em larga escala em tradicionais áreas de mercado da classe trabalhadora, tais como New Cut, Lambeth, Bethnal Green e Whitechapel.⁶⁶ Ele costumava agir contra o comércio aos domingos apenas quando recebia petições de moradores locais reclamando da desordem.⁶⁷ Isto efetivamente limitou o tráfico dominigueiro àqueles bairros da classe trabalhadora onde era permitido por costume e talvez por necessidade.⁶⁸

Mayne acreditava que a limitação do tempo de funcionamento das tavernas aos domingos era útil e produzia mais ordem e de-

coro, justo no dia em que as classes pobres estavam livremente nas ruas, mas nunca apoiou uma lei seca. Em 1866, quando lhe perguntaram o que faria caso um material "picante" fosse apresentado em salões de música, ele respondeu que o dever da polícia era averiguar se havia a devida autorização oficial e zelar para que a ordem fosse mantida.⁶⁹ Quando indagado se haveria intervenção policial sempre que se dançasse em tavernas com licença apenas para música, ele replicou:

"Não; em muitos daqueles lugares... eles dançam... as mulheres não se vestem muito corretamente, mas acredito que seria por demais escrupuloso, atentando-se para a classe de pessoas que frequentam aqueles lugares, incriminá-los."⁷⁰

Por vezes, ele se viu obrigado a processar os teatros populares — os "penny gaffs" — e comandou duas grandes batidas contra eles em 1838 e 1859.⁷¹ A lei era muito clara com relação à representação de números dramáticos não autorizados e para ele não havia escolha neste assunto. Mas onde — perguntava Mayne — se colocavam os limites? Ele assinalava que de qualquer modo os "gaffs" geralmente reabriam, oferecendo uma tosca pantomima ou um "show" mudo que os colocava dentro da lei; portanto, argumentava, a repressão destes teatros não pagava dividendos permanentes. Mayne percebia claramente a resistência e a capacidade de rápida recuperação de determinadas instituições populares e raramente acreditava que valesse a pena dissipar as energias da força policial numa guerra aberta e constante contra elas.

No século dezenove, a Inglaterra tornou-se uma sociedade policiada e não um Estado policial. As enérgicas tentativas para criar um novo "padrão básico" de ordem urbana e estreitar os limites do comportamento tolerado em público não devem ser vistas como uma simples questão de supressão brutal e de repressão a cada passo. Embora a polícia tivesse extensos poderes para prender sob suspeita e muitos de seus poderes sob a Lei da Polícia Metropolitana (1839) e a Lei da Vadiagem fossem atemorizantes, houve um esforço — especialmente após a década de 1840, de grande tensão política — para criar um novo tipo de ordem urbana mediante uma execução mais sistemática das leis e constante pressão da vigilância. De um modo geral, a polícia foi incapaz de (e com frequência pouco propensa a) afastar-se demais de interpretações estritas dos estatutos, das regulamentações locais e dos limites de seus poderes. O verdadeiro impacto da polícia do século dezenove encontra-se mais no sucesso obtido ao se confrontar com vários aspectos da existência cotidiana: a regulamentação e a fiscalização dos espaços públicos, a moderação da anarquia do trânsito, o ata-

que a vários transtornos urbanos, a repressão aos pequenos crimes contra a propriedade e a imposição de um decoro urbano geral.

Assim que a reforma da lei criminal do século dezanove assinalou a mudança de um sistema de detecção e de punição exemplar de alguns poucos para outro de vigilância de muitos, o policiamento e suas prioridades passaram a fazer parte da mesma mudança de preocupação e de enfoque. Um dos maiores projetos da classe dominante inglesa do século dezanove era a criação de uma sociedade urbana ordenada, disciplinada, regulada, oficialmente autorizada e vigiada, uma sociedade em que o permitido ou o tolerado em público reduzia-se enormemente. De certo modo, a Lei da Polícia Metropolitana (1839) e várias leis regionais de melhorias representavam simbolicamente as cartas patentes deste projeto. O objetivo de tais leis não era primordialmente a detecção e a punição de crimes graves, mas a regulamentação e a organização da vida urbana cotidiana: a criação de regulamentos e de mecanismos coativos por meio dos quais andar nos eixos das carroças, tocar buzinas ou instrumentos barulhentos, bater ou sacudir tapetes ou capachos em vias públicas, empinar papagaios ou brincar de jogos que incomodassem os moradores, queimar ou curtir em cortiças, arcos, barris e tinhas, ou levar, serrar ou cortar madeiras nas ruas tornaram-se atividades que agora chamavam a atenção, podendo ser interrompidas e multadas até 40 xelins por um magistrado. Quaisquer que tenham sido as realizações da polícia do século dezanove em matéria de combate ao crime grave (e ao que parece foram consideráveis),⁷² a vigilância, a autorização oficial e a regulamentação do cotidiano, o combate aos pequenos crimes e a grande quantidade de transgressões tecnicamente não-criminosas estiveram no centro mesmo do projeto de ordem pública do século dezanove.

Tradução: Célia Maria Marinho de Azevedo.

NOTAS

1 — D. Philips, "A New Engine of Power and Authority: The Institutionalization of Law Enforcement in England 1780-1830", in V. A. C. Gatrell, B. Lenman and G. Parker (eds.), *Crime and the Law* (Londres, 1980), pp. 58-60.

2 — E. P. Thompson, "Eighteenth-Century Society: Class Struggle Without Class?", *Social History*, III, 2 (1978), p. 145.

3 — J. Karabel, "The Marxism of Marxism", *Times Literary Supplement*, 15 de outubro de 1976.

4 — J. P. Kay, *The Moral and Physical Condition of the Working Classes Employed in the Cotton Manufacture of Manchester* (2.ª ed. Londres, 1832), p. 112. Livesey's *Moral Reformer*, 6 de janeiro, 1838. W. R. Greg, *An Enquiry into the State of the Manufacturing Population and the Causes and Cures of the Evils Therein Existing* (Londres, 1831), pp. 39-40.

5 — E. P. Thompson, "Eighteenth-Century English Society..." op. cit., pp. 146-150. H. Perkin, *The Origins of Modern English Society 1780-1880* (Londres, 1969), capítulo 6.

6 — J. Crabtree, *A Concise History of the Parish and Vicarage of Halifax in the County of York* (Halifax, 1836), p. 18.

7 — Veja as observações de J. Stevenson, *Popular Disturbances in England 1700-1870* (Londres, 1979), pp. 4-5.

8 — R. D. Storch, "The Policeman as Domestic Missionary: Urban Discipline and Popular Culture in Northern England 1850-1880", *Journal of Social History*, IX, 4 (1976), pp. 481-509.

9 — A. P. Donajrodzki, "'Social Police' and the Bureaucratic Elite: A Vision of Order in the Age of Reform", in A. P. Donajrodzki (ed.), *Social Control in Nineteenth Century Britain* (Londres, 1977), pp. 51-76.

10 — R. D. Storch, "The Problem of Working Class Leisure: Some Roots of Middle-Class Moral Reform in the Industrial North: 1825-1850", in *ibid.*, p. 155.

11 — W. R. Miller, "Never on Sunday. Moralistic Reformers and the Police in London and New York City, 1830-1870", e R. D. Storch, "Police Control of Street Prostitution in Victorian London: A Study in the Contexts of Police Action", in D. H. Bayley (ed.), *Police and Society* (Beverly Hills & Londres, 1977).

12 — Chief Constable's Out-Letter Book, Surrey Constabulary Archives, Mount Browne, Guilford, Hastings to Murtrell, 24 de outubro de 1865.

13 — G. Mainwaring, *Observations on the Present State of the Police of the Metropolis* (Londres, 1821), pp. 18-21, 103.

14 — *House of Commons* (daqui em diante HC) *Select Committee on the State of the Police of the Metropolis*. Parliamentary Papers (daqui em diante PP) (1816), V, pp. 9, 43.

15 — *Ibid.*, p. 11. HC *Select Committee on the Police of the Metropolis*. PP (1822), IV, p. 8.

16 — HC *Select Committee on Police*... PP (1816), op. cit., p. 34.

17 — HC *Select Committee on Police*... PP (1822), op. cit., p. 26.

18 — Evidence R. Beville, Chief Magistrate of Worship Street, *Ibid.*, pp. 56-7.

19 — W. R. Miller, *Cops and Bobbies. Police Authority in New York and London* (Chicago, 1977), p. 2. Anon., "The Police System of London", *Edinburgh Review*, XCVI, (julho/1852), p. 9.

20 — D. Philips, *Crime and Authority in Victorian England* (Londres, 1977), pp. 83-4. *First Report of the Royal Commission on Constabulary Force*. PP (1839), XIX, pp. 75-6, 82.

21 — J. Fletcher, "Statistical Account of the Constitution and Operation of the Criminal Courts of the Metropolis", *Journal of the Statistical Society of London*, IX, 4 (1846), pp. 289-309. "The Police and the Thieves", *Quarterly Review* (1856), p. 196. A respeito da história inicial das cortes policiais, ver L. Radzinowicz, *A History of English Criminal Law*, III (Londres, 1956), pp. 29-41.

22 — V. A. C. Gatrell e T. B. Hadden, "Criminal Statistics and Their Interpretation", in E. A. Wrigley (ed.), *Nineteenth Century Society* (Cambridge, 1972) a respeito do declínio do crime no final do século dezanove.

- 23 — Veja, por exemplo, Occurrence Book Beeston Policed Station, Leeds, novembro de 1869-maio de 1884. Police Patrol Reports, Cottenham, Cambridgeshire, 1841-50, in Cambridgeshire Record Office, R50/5/1. B. J. Davey, *Lawless and Immoral. Policing a Country Town 1838-1857* (Leicester e New York, 1983).
- 24 — *Royal Commission on Constabulary, op. cit.*, p. 139.
- 25 — J. Lawson, *Letters to the Young on Progress in Pudsey* (Stanningley, 1887), p. 133.
- 26 — A respeito destes acontecimentos, ver R. D. Storch, "The Plague of the Blue Locusts. Police Reform and Popular Resistance in Northern England, 1840-57", *International Review of Social History*, XX, 1 (1975), pp. 61-90.
- 27 — W. Smith, *Morley: Ancient and Modern* (Londres, 1886), p. 55.
- 28 — D. Philips, *Crime and Authority...*, *op. cit.*, p. 60 oferece um argumento semelhante.
- 29 — W. R. Miller, *Cops and Bobbies, op. cit.*, p. 27. Na década de 1850 a polícia de Manchester foi recrutada nos distritos agrícolas de Lancashire, Cheshire, Yorkshire e Derbyshire. Veja-se Capt. Willis, *Second Report HC Select Committee on Police*. PP (1852-53), XXXVI, p. 22.
- 30 — *Leeds Mercury*, 10 de outubro de 1863.
- 31 — C. Babbage, *A Chapter on Street Nuisances* (2.ª ed. Londres, 1864).
- 32 — W. R. Miller, *Cops and Bobbies, op. cit.*, pp. 124-5.
- 33 — B. Harrison, "The Sunday Trading Riots of 1855", *Historical Journal*, VIII (1965), pp. 219-245.
- 34 — *Leeds Mercury*, 6 de abril de 1869; 18 de abril de 1870.
- 35 — Lawson, *Letters to the Young...*, *op. cit.*, p. 58.
- 36 — S. Reynolds et. al., *Seems So!* (Londres, 1911), pp. 86-87.
- 37 — Há um bom quadro que mostra as mudanças no tempo de funcionamento das tavernas no século XIX em B. Harrison, *Drink and the Victorians* (Pittsburgh, 1971), pp. 328-9.
- 38 — Manuscript Minutes of the Leeds Town Council. Vol. IV. Começa em 5 de fevereiro de 1836.
- 39 — "Effects of the Metropolitan Police Act... Requiring Public Houses to be Closed on the Sabbath Morning", *Journal Statistical Society of London*, IV, 3 (1841), pp. 268-9. Miller, *Cops and Bobbies...*, *op. cit.*, p. 134.
- 40 — Lord's Day Observance Society, *The Licensing Act of 1872...* (Londres, 1874). Leeds Constabulary, *Report and Criminal Statistics for 1872-1873* (Leeds, 1873), p. 7.
- 41 — *Leeds Mercury*, 11 de novembro de 1870.
- 42 — *Leeds Times*, 16 de janeiro de 1840.
- 43 — *Report House of Lords Select Committee on Sale of Beer*. PP (1850), p. V.
- 44 — *Ibid.*, p. 6.
- 45 — Chief Constable's Out-Letter Book, Leeds Police Archives, Wetherell to Watch Committee, 17 de dezembro de 1868.
- 46 — *Leeds Mercury*, 5 de fevereiro de 1868.
- 47 — *Leeds Mercury*, 26 de fevereiro de 1869; 4 de março de 1869.
- 48 — County court case reported in *Leeds Mercury*, 4 de dezembro de 1858.
- 49 — *Leeds Times*, 21 de maio de 1853.
- 50 — *Leeds Mercury*, 20 de julho de 1866; 28 de julho de 1866; 11 de outubro de 1866; 27 de setembro de 1869.
- 51 — *Second Report HC Select Committee on Police*, *op. cit.* testemunho de A. Talbot, p. 10.
- 52 — *Leeds Mercury*, 30 de abril de 1869.

- 53 — Chief Constable's Out-Letter Book. Memorando relativo ao jogo a dinheiro no Royal Park de Leeds, 19 de junho de 1873. Leeds Police Archives. *Leeds Mercury*, 16 de dezembro de 1873.
- 54 — A respeito do novo complexo recreativo urbano ver p. Bailey, *Leisure and Class in Victorian England. Rational Recreation and the Contest for Control* (Londres, 1978), esp. caps. 3, 4, 7.
- 55 — Bradford Police Manuscript Beerhouse Registers 1870-1908. Ai estão listadas todas as cervejarias que ofereciam ou não música a uma relação detalhada das condenações: jogos, apostas, asilo de prostitutas ou ladrões, permissão de música sem licença etc.
- 56 — *Leeds Mercury*, 30 de janeiro de 1866.
- 57 — C. S. Burne (ed.), *Shropshire Folklore*, III (Londres, 1886), p. 390.
- 58 — Rev. J. Mozley, "Reminiscences". Manuscrito na Biblioteca Pública de Derby.
- 59 — *Derby Mercury*, 6 de março de 1844.
- 60 — A. W. Davison, *Derby. Its Rise and Progress* (Londres, 1906).
- 61 — *Derby Mercury*, 17 de fevereiro de 1847. Para um relato recente, ver R. Malcolmson, *Popular Recreations in English Society* (Cambridge, 1973).
- 62 — *Stamford Mercury*, 16 de novembro de 1838. G. H. Burton, *Stamford Bull Running* (Stamford, 1927), p. 6, Malcolmson, *Popular Recreations...*, *op. cit.*, oferece um relato recente.
- 63 — R. D. Storch, "'Please to Remember the Fifth of November': Conflict, Solidarity and Public Order in Southern England, 1815-1900", in R. D. Storch (ed.) *Popular Culture and Custom in Nineteenth-Century England* (Londres e Nova Iorque, 1982), pp. 71-99.
- 64 — H. Cunningham, "The Metropolitan Fairs: A Case Study in the Social Control of Leisure", in A. P. Donajrodzki (ed.), *Social Control...*, *op. cit.*, pp. 163-184.
- 65 — R. D. Storch, "Police Control of Street Prostitution...", *op. cit.*, pp. 60-62.
- 66 — *An account of the Extent and Evils of Sunday Trading in... London* (Londres. n. d. 1869?).
- 67 — W. R. Miller, "Never on Sunday...", *op. cit.*, p. 132.
- 68 — A parte as leis de permissão das tavernas, não havia códigos relativos à observância do Sabá, exceto um do reinado de Carlos II. Embora este decreto fosse usado de tempos em tempos para justificar as batidas policiais contra o comércio domingueiro, a partir da metade do século as autoridades policiais deixaram praticamente de agir com base nele, considerando-o obsoleto.
- 69 — *HC Select Committee on Theatrical Licenses and Regulations*. PP (1866), XVI. Testemunho de R. Mayne, pp. 970-977.
- 70 — *Ibid.*, p. 1.017.
- 71 — A respeito destas batidas ver J. Grant, *Sketches in London* (Londres, 1840), p. 192. G. Godwin, *Town Swamps and Social Bridges* (Londres, 1859), p. 95.
- 72 — V. A. C. Gatrell, "The Decline of Theft and Violence in Victorian and Edwardian England", in Gatrell, Lenman and Parker, *Crime and the Law*, *op. cit.*, pp. 238-370.